

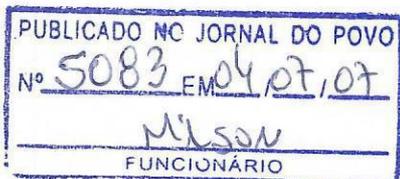


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 819/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2007 de 15/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.304.0022.2.039.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA		
278 - 3.1.90.11.00.00	01308 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.700,00
Total Suplementação:			3.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.304.0022.2.039.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA		
279 - 3.1.90.13.00.00	01308 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.700,00
Total Redução:			3.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 25 de junho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL